



Edital nº 02/2025

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGBIOTEC/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA - PPGBiotec, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes, em conformidade com as exigências legais vigentes.

O processo de credenciamento de que trata este edital se destina a docentes pesquisadores (as) com vínculo funcional-administrativo com a UFBA ou com instituições de Ensino Superior Nacionais ou Internacionais.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://ppgbiotec.ufba.br/>.

Em caso de dúvidas sobre o edital, enviar e-mail para mebiotec.ufba@gmail.com.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 26 de agosto a 26 de setembro de 2025.

2. VAGAS

- Área de Concentração: **Biotecnologia Industrial e Ambiental**
 - **2 vagas**
- Área de Concentração: **Biotecnologia de Insumos Biológicos**
 - **1 vaga**

3. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Os credenciamentos terão início de mandato em novembro de 2025, com validade de quatro anos, sujeita a processos de reavaliação e credenciamento anuais.



4. REQUISITOS E CONSIDERAÇÕES:

1. Será dada prioridade ao credenciamento de docentes que sejam bolsistas de produtividade do CNPQ (PQ ou DT) ativos, ou que possuam perfil de produção acadêmica e tecnológica compatível com o exigido para concessão das referidas bolsas;
2. Produção científica e tecnológica superior à média de produção dos docentes permanentes do programa PPGBiotec (média 2021-2024 = 1.093 pontos), a qual será avaliada de acordo com os critérios atualizados de pontuação definidos para produção científica e/ou tecnológica no documento de área recente da Biotecnologia (CAPES – área 48), definido para o próximo quadriênio (2025-2028) (vide anexo II deste edital). A pontuação do docente pleiteante será avaliada em relação à sua produção nos quatro anos prévios, incluindo o ano corrente da sua solicitação;
3. Somente serão considerados para pontuação os Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT) descritos no anexo I do Documento de Área 2025-2028 (CAPES – área 48), os artigos científicos com percentis de referência $>$ ou $=$ 12,5% na base SCOPUS(classificação A1 a A7 ou Amax), e os livros/ capítulos de livros que se enquadrem nas classificações L1 a L3 ou CL1 a CL3 descritas no referido anexo. Quaisquer produções científicas/tecnológicas que não se enquadrem nessas definições do documento de área 2025-2028 da CAPES-Biotecnologia serão desconsideradas no processo de credenciamento.
4. Poderão ser selecionados Jovens Docentes Permanentes (JDP), de acordo com as normativas da CAPES, desde que atendam ao requisito 2 e que tenham experiência de orientação e/ou coorientação de mestrado e/ou doutorado;
5. Terá prioridade o professor com experiência internacional e aqueles que já apresentem atuação nas linhas e áreas de pesquisa do programa, em particular para vagas nas áreas objeto do credenciamento;
6. Apresentação de plano de atuação no programa, envolvendo oferecimento de disciplina anual, projeto de pesquisa ou de extensão na área objeto do credenciamento, com confirmação de viabilidade (financiamento e estrutura laboratorial).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada até o dia 31/10/2025, no site do programa:
<https://ppgbiotec.ufba.br/>.

6. RECURSOS

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até às 18h00min do dia 05 de novembro de 2025, e deverão ser protocolados na Secretaria do PPGBiotec/UFBA, através do e-mail ppgbiotec@ufba.br.



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



Havendo solicitação de recurso, o resultado final desta seleção será publicado até às 18h00min do dia 12 de novembro de 2025, no site do programa:
<https://ppgbiotec.ufba.br/>.

Salvador, 22 de agosto de 2025.

Edital aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA em 22/08/2025.



Normas para Credenciamento de Docentes Permanentes

(de acordo com resolução 01/2020 e com o relatório da Comissão de Credenciamento docente para o quadriênio 2025-2028, aprovado em reunião do Colegiado em 11 de junho de 2025)

1º. A admissão ao corpo docente dependerá de aprovação do Colegiado do Programa, e baseada nas normas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec.

§1º. A solicitação de credenciamento deverá ser feita pelo docente interessado à coordenação do PPGBiotec (ANEXO 1), o qual deverá incluir informação sobre componentes curriculares e a carga horária que ministrará ou participará. O interessado deverá apresentar anuência formal do docente responsável pela disciplina, quando for o caso.

§2º. Para o credenciamento exigir-se-ão:

- a. Ser docente da UFBA ou de outras IES ou ICT, nacional ou Internacional;
- b. Título de doutor ou equivalente;
 - c. Atuação profissional na área de Biotecnologia ou afim;
 - d. O oferecimento de pelo menos um componente curricular anualmente;
 - e. Compromisso de orientar teses e dissertações dentro das áreas de concentração do programa;
 - f. Experiência de orientação em nível de Mestrado sendo, no mínimo, 01 (uma) dissertação; e ter doutorado concluído a no mínimo 3 (três) anos;
 - g. Plano de atuação no programa contemplando ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para o quadriênio;
 - h. Produção científica e tecnológica qualificada na área de Biotecnologia da CAPES. A pontuação da produção será calculada de acordo com o documento de área de Biotecnologia mais recente (2025-2028), sendo necessário pontuação superior à medida de produção do corpo docente do Programa no quadriênio anterior.
- i. Para inscrição deverão ser submetidos os seguintes documentos:
 - i. Formulário para Inscrição de Professor Permanente (ANEXO I), devidamente assinado;
 - ii. Currículo Lattes, contemplando pelo menos a produção científica e tecnológica dos 4 últimos anos, incluindo o ano corrente da solicitação;
 - iii. Cartas de aceite de artigos ainda em processo de publicação (no prelo), quando for o caso e documentos comprobatórios para produtos tecnológicos (ANEXO II);
 - iv. Formulário de oferta de Disciplina, com todas as informações solicitadas. Verificar a lista de disciplinas no site do PPGBiotec.

§3º. Para o credenciamento de docentes será necessária a manifestação formal de interesse do professor, anualmente, quando haverá reavaliação da pontuação obtida no referido ano. Os dados necessários serão obtidos diretamente pelo Programa da Plataforma Sucupira de acordo com o previsto no “Coletinha” da área de Biotecnologia da CAPES.

§4º. O Colegiado levará em consideração a análise dos seguintes critérios:

- a. Necessidade de fortalecimento de linhas de pesquisa do PPGBiotec;
- b. Atuação de acordo com áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- c. Comprovada interação científica e/ou tecnológica com os grupos de pesquisa do PPGBiotec;
- d. Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou DT do CNPq;
- e. Inserção internacional;
- f. Histórico de publicações ou de produtos tecnológicos (ANEXO II) com discentes do PPGBiotec no último quadriênio.

§4º. O cumprimento das regras serve apenas para qualificar o candidato ao pedido de credenciamento, mas não garante sua aprovação, a qual será decidida pelo colegiado do PPGBiotec, em reunião ordinária.

§5º. Os casos omissos nesta norma serão tratados pelo Colegiado do PPGBiotec.



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Salvador, BA _____ de _____ de 2025.

De: Prof(a). Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Antonio Luiz Barbosa Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde/UFBA

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Senhor Coordenador,

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia

Comprometo-me a oferecer anualmente, no mínimo, uma da(s) disciplina(s) do Programa.

Em anexos estão os documentos exigidos em conformidade com o Edital n. 02/2025 - CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura



FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR

Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ? () NÃO () SIM	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____/____
---	---

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Data do Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Org Exp.:	UF:	CPF:

ENDEREÇO PARTICULAR

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		E-mail:	
Telefone celular:			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:		E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Doutorado:	
Instituição:	País:
Orientador:	
Data início:	Data fim:

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO

Doutorado Sanduíche: () SIM () NÃO		
Instituição:	País:	Ano:
Orientador:		
Pós-Doutorado: () SIM () NÃO		
Instituição:	País:	Ano:



Data início:	Data fim:

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome da Instituição:	
Cargo/Nível:	Regime de Trabalho:
Departamento/Colegiado:	
Carga horária na instituição:	Carga horária para o Programa:
Disciplina(s) na graduação (especificar carga horária e período):	

DADOS DO LABORATÓRIO

Nome do Laboratório:
Descrever infraestrutura, metodologias padronizadas e serviços do laboratório

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Quatro últimos anos) – anexar o cv lattes

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA ÀS QUAIS PRETENDE SE VINCULAR

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
() Biotecnologia Industrial e Ambiental	() Desenvolvimento de Processos Biológicos para a Produção de Bioprodutos de Aplicação Industrial () Recuperação de Recursos Naturais através de Processos Biotecnológicos () Expressão e Reações Enzimáticas Sistêmicas e Heterólogas com Aplicação Industrial e Ambiental
() Biotecnologia de Insumos Biológicos	() Desenvolvimento de Agentes Profiláticos, Terapêuticos e Biofármacos () Testes Diagnósticos e Interação Microrganismo Hospedeiro () Bioprospecção de Genes Relacionados a Novos Bioativos e Biologia Sistêmica e Sintética
() Biofotônica e Nanotecnologia	() Fotobiomodulação do Reparo Tecidual, Fototerapia Clínica e Lasercirurgia () Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica



	() Interação de Estruturas Biológicas com Nanopartículas e Eletroquímica de Nanoestruturas Bio e Nanosensores
--	--

PROJETO DE PESQUISA

Identificar no CV Lattes o(s) Projetos que será(ão) ligado(s) ao PPGBiotec:

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PPGBiotec à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

No. de vagas para orientação:

DISCIPLINA EM QUE PODE ATUAR (ver disciplinas do programa)

Disciplina	Código

MOTIVOS QUE O (A) LEVAM A PARTICIPAR DO CORPO DOCENTE DO CURSO:

DESCRIPTIVO DA EXPERTISE E ATUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA:

PLANO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONTEMPLANDO ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas pelo menos uma vez por ano, no Programa, bem como a disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Local e data:

Assinatura



ANEXO II

Documentação a ser submetido ao PPGBiotec:

PONTUAÇÃO CURRICULAR:

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DE PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS (PTT) DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA (ÁREA CAPES 48)

De acordo com o anexo I do documento de área mais recente (CAPES – área 48, Documento de Área 2025-2028):

ARTIGOS PUBLICADOS

Classificados de acordo com os percentis de referência na base SCOPUS. Para acessar:

> Acesse a homepage de busca: <https://www.scopus.com/sources.uri>

> Em 'SOURCES', selecione os parâmetros de busca 'Title' e o 'Título da Revista Científica' > FIND SOURCES

> O valor do percentil aparecerá como 'Highest Percentile'

Amax = Percentil $\geq$ 97 (CiteScore ou JCR, ou FI $>$ 10) = 300 pontos
A1 = Percentil $\geq$ 87,5% = 100 pontos

A2 = Percentil $\geq$ 75% e $<$ 87,5% = 85 pontos

A3 = Percentil $\geq$ 62,5% e $<$ 75% = 70 pontos

A4 = Percentil $\geq$ 50% e $<$ 62,5% = 55 pontos

A5 = Percentil $\geq$ 37,5% e $<$ 50% = 40 pontos

A6 = Percentil $\geq$ 25% e $<$ 37,5% = 25 pontos

A7 = Percentil $\geq$ 12,5% e $<$ 25% = 10 pontos

A8 = Percentil $<$ 12,5% = 0 pontos

LIVROS E CAPÍTULOS

Capítulos de Livro

55 pontos = CL1 = Editoras internacionais com corpo editorial

40 pontos = CL2 = Editoras nacionais com corpo editorial

25 pontos = CL3 = Editoras universitárias e afins

0 pontos = CL4 = Outras editoras

Livros (Obra Completa)

100 pontos = L1 = Editoras internacionais com corpo editorial

85 pontos = L2 = Editoras nacionais com corpo editorial

70 pontos = L3 = Editoras universitárias e afins

0 pontos = L4 = Outras editoras

PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

500 pontos = TMax

200 pontos = T1

100 pontos = T2

85 pontos = T3

70 pontos = T4

55 pontos = T5



PRODUTOS TECNOLÓGICOS CONSIDERADOS:

- Patente
- Tecnologia não-patenteável
- Produto/processo em sigilo
- Cultivar
- Empresa/ startup inovadora
- Tecnologia Social

CLASSIFICAÇÃO E ESTRATIFICAÇÃO DOS PTECS

• PATENTE

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – T_{max}
2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T₁
3. Patente outorgada/concedida - T₂
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T₃
5. Patente depositada - T₄

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3, 4, 5. Primeira página do depósito.
3. Documento de concessão.

• TECNOLOGIA NÃO-PATENTEÁVEL (SEM MECANISMOS FORMAIS DE PROTEÇÃO)

PRODUTO REGISTRADO:

1. Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – T_{Max}
2. Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T₂
3. Produto registrado no órgão competente internacional – T₃
4. Produto registrado no órgão competente nacional - T₄

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,2,3,4. Documento do registro.

KNOW-HOW:

1. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – T_{max}
2. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) - T₁

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado
- 1,2. Contrato de licenciamento.



CEPAS:

1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – TMax
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

PRODUTO/PROCESSO EM SIGILO

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

CULTIVAR

1. Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax
2. Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1
3. Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2
4. Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3
5. Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.

TECNOLOGIA SOCIAL

Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.

1. Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax
2. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1
3. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4

Documentos comprobatórios:



1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.
- 1,2,3. Documento descrevendo/confirmando a inovação e originalidade da tecnologia social.

EMPRESA/ START-UP INOVADORA

1. Empresa/ start-up com produto no mercado- TMax
2. Empresa/ start-up incubada– T1

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrição no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.